



**011, de 23 de março de 2012**

**Abre crédito suplementar no valor de R\$  
145.000,00 e dá recursos.**

**O VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – RS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 2870/2011,

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar suporte financeiro às dotações insuficientes para cobrir despesas e quando há necessidade de ampliar as metas e ações, a se verificarem, no decorrer do exercício

**Art. 1.º** Fica autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), dando recurso no seguinte órgão e rubricas.

**Secretaria Municipal de Educação**

12.361.0082.2188 Manutenção Ensino Fundamental/ Recursos Salário Educação  
33.90.30.00.00 Material de Consumo .....R\$ 60.000,00  
12.365.0080.2228 Manutenção da Educação Infantil /Recursos Salário Educação  
33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 70.000,00  
13.392.0197.2174 Manutenção da Banda Municipal  
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

**Art. 2.º** Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

a) O saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, de recurso 01 LIVRE, no valor de..... R\$ 15.000,00

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Serafina Corrêa, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_



**011, de 23 de março de 2012**

b) saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, de recurso Vinculado 1010 Salário Educação, no valor de .....R\$ 130.000,00.

**Art. 3.º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 23 de março de 2012.

Flávio José Breda,  
**Vice-Prefeito em exercício,**  
**do cargo de Prefeito Municipal.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_